



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1333 DE 03 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2023
- PORTARIA Nº 24 DE 02 DE MARÇO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 821 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011 - LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SOB O Nº 989567

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 008-20PP-FMS - RTR EMPREENDIMENTOS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - CRISTIANA DA SILVA DOMINGUES PEREIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1333 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação do SAME, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de março de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora **LUCIMI ALVES RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Maria Regina Freitas, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2025, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal Nº. 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2023.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 02 de março de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 24 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a solicitação por meio do Ofício nº 01/2023, no qual a servidora pleiteia a alteração do pedido de um mês de licença pecúnia em fruição, em razão da necessidade de realizar o Curso de Formação do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde e Endemias de Guanambi.

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBSERVAÇÃO
1.	Cristiana Silva Costa	Assistente Administrativo I	2016/2021	1 (Um) Mês

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 02 de março de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 1066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 821 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 821 DE 27 DE MARÇO DE 2022. foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 821 DE 27 SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora GEISIANNE COSTA ROQUE, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, licença maternidade por um período **de 07/09/2022 à 26/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 821 DE 27 SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora GEISIANNE COSTA ROQUE, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, licença maternidade por um período de **07/09/2022 à 06/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 DE MARÇO DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019-23PE-PMG** em **21/03/2023 às 09:00 hs**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de Cestas Básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal n.º 490/2011 – Lei de Benefícios Eventuais**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n.º 989567** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação no horário de expediente administrativo Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Lara Soares Teixeira– 03/03/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – centro  
Guanambi-BA  
Fone: 77 3452 4520



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO N.º 008-20PP-FMS**, com data de 30-12-2022, publicada no dia 02/01/2023 pág. 26, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

**Onde se lê: (...)**

**ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.045 – Gestão das Ações de Equipe de Saúde Bucal  
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19  
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen  
Projeto/Atividade: 10.306.006.2.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica  
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Leia-se: (...)**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.045 – Gestão das Ações de Equipe de Saúde Bucal  
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19  
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen  
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica  
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Guanambi, 02 de março de 2023.

**Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Cristiana da Silva Domingues Pereira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Escola Municipal Adalgisia Ferreira Costa
Vigência	01.02.2023 A 31.12.2023
Rescisão	01.03.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Pedro Henrique Silva de Araújo
Função	Assistente de Anulo
Local	Escola Municipal Professor Celito Brito
Vigência	01.02.2023 A 31.12.2023
Rescisão	01.03.2023